

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES
EDITAL 004/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - FAEPU

TUPACIGUARA – [FONOAUDIÓLOGO](#)

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR TEMPO DETERMINADO E/OU INDETERMINADO
HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA E MATERNIDADE FRANCISCO

MENEZES BORGES “CHIQUEINHO DO PIM” – TUPACIGUARA/MG

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, por seu Diretor de Operações, no uso da sua competência e das suas atribuições legais e estatutárias, torna público que **serão prorrogadas até o dia 19/12/22** as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial-FAEPU, em caráter emergencial, eliminatório e classificatório, processo este composto de Análise de Currículo, para o cargo ora oferecido, destinado à contratação por tempo determinado ou indeterminado, da função/cargo constante do Anexo II deste edital, para trabalhar no Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira e Maternidade Francisco Menezes Borges “Chiquinho do Pim”, em Tupaciguara-MG, mediante as normas contidas neste Edital.

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo provimento de vagas para composição do quadro de pessoal do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira e Maternidade Francisco Menezes Borges “Chiquinho do Pim”, em Tupaciguara-MG, conforme descrito no anexo II, compreendendo a vaga já constante no referido Anexo II e outras que, a exclusivo critério da FAEPU, vierem a se abrir no período de validade do Processo Seletivo.

1.2 A convocação dos candidatos aprovados se condiciona ao preenchimento da vaga temporária contida no Anexo II e outras que, a exclusivo critério da FAEPU, vierem a se abrir no período de validade do Processo Seletivo, e observará a estrita ordem de classificação, de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.3 A remuneração e a carga horária estão descritas no anexo II do presente Edital.

1.4 A contratação de cada candidato(a) aprovado(a) poderá ser por tempo determinado ou por tempo indeterminado, a exclusivo critério da FAEPU, dependendo das suas necessidades no momento da contratação.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

2.1. Constituem requisitos para a participação no Processo Seletivo promovido pelo presente Edital:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;
- b) estar devidamente registrado e com comprovante de pagamento de anuidade do Conselho de Classe, referente ao ano de 2022;
- c) não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado na FAEPU;
- e) não ser empregado FAEPU, no momento da inscrição ou da contratação, lotado(a) em qualquer das unidades da FAEPU;
- f) não ser, no momento da inscrição ou da contratação, servidor/empregado do órgão público ou privado, tomador dos serviços da FAEPU que serão prestados em decorrência do presente edital.
- g) não possuir antecedentes criminais, devendo apresentar certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais, da Justiça Estadual e/ou Distrital e da Justiça Federal, da comarca/cidade ou Unidade da Federação (Estado), em que tenha residido nos 05 (cinco) últimos anos, contados da data da convocação;
- h) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- i) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos, no processo de admissão;
- j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- k) os profissionais que já foram empregados da FAEPU, desligados por iniciativa da empresa (com ou sem justa causa, bem como por término de contrato de experiência), no período de 3 (três) meses, ou anteriores à data de inscrição desse processo seletivo, não poderão se inscrever para o processo seletivo, salvo aqueles que tenham se desligado por pedido de demissão, os quais poderão se inscrever normalmente.

2.2. Para fins de comprovação do disposto no subitem 2.1 deste Edital, o(a) candidato(a) prestará declaração, sob as penas da lei, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no momento da contratação.

3 . DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre às **10 hs do dia 13/12/2022, até 17:00hs do dia 19/12/2022**, conforme Anexo I, por meio de envio de currículos e comprovação de experiência , para o endereço **processosseletivos@faepu.org.br**, anexados juntamente com a documentação legível que consta no Anexo III e a Ficha de Inscrição disponível no Anexo IV deste edital.

3.2 . Os documentos comprobatórios dos pré-requisitos do cargo, conforme ANEXO II assim como a comprovação da experiência deverão ser anexados e enviados no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o envio dos mesmos.

3.3 A FAEPU não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

3.4 . A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e/ou instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo.

3.6. De acordo com a conveniência da Administração da FAEPU, poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, ainda que específica a determinado cargo.

3.7. A classificação do(a) candidato(a) refletirá nas informações lançadas por ele(a) no momento da inscrição, por e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade e a correção dos dados, que serão avaliados documentalmente pela FAEPU, no momento da contratação.

4.CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O critério de seleção acontecerá mediante Experiência Profissional.

4.2 Os requisitos do cargo e a valoração da Experiência Profissional estão detalhados no **Anexo II**.

4.3 Pontuação - Avaliação de Experiência:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ÁREA DE ATUAÇÃO		PONTUAÇÃO
1	Tempo de exercício profissional	01 (um) ponto por cada ano completo, até o limite de 10 (dez).
Total máximo de pontos na avaliação de Experiência Profissional		10 pontos

4.4 A classificação final será definida pela marcação do tempo de Experiência Profissional inserida pelo candidato no ato da inscrição, na escala de 0(zero) a 10(dez) pontos, de acordo com a tabela de pontuação.

4.5 A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos(as) candidatos(as) que comprovarem Experiência Profissional, não poderá, sob nenhuma hipótese, superar a pontuação total de 10(dez) pontos.

4.6 Para a comprovação da experiência profissional deverão ser observados os itens do Anexo III.

4.7 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante, no mesmo período.

4.8 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

4.9 Os documentos e cópias deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza, apresentando boa legibilidade.

4.10 As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso, apresentando boa legibilidade.

4.11 Não serão aceitos quaisquer tipos de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração, para pontuação como Experiência Profissional.

4.12 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no quadro acima serão desconsiderados.

4.13 Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção da Experiência Profissional apresentada, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

4.15 Da Contestação: O prazo para contestação do resultado final do Processo Seletivo será de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado. O(a) candidato(a) deverá enviar a sua contestação, juntamente com documentos comprobatórios. Informamos que serão analisados somente os e-mails enviados para o endereço processosseletivos@faepu.org.br com o Assunto: Contestação seleção - Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira e Maternidade Francisco Menezes Borges “Chiquinho do Pim” - Identificar o Cargo que está contestando - no prazo estabelecido no ANEXO I.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Experiência Profissional, a ser comprovada documentalmente no ato da contratação.

5.2 A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos(as) os(as) candidatos(as).

5.3 Havendo empate na totalização dos pontos serão aplicados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;
- b) Maior idade, até o limite previsto no inciso I do item 3.2;

5.4 Os candidatos não pontuados serão desclassificados.

5.5. O resultado deste Processo Seletivo Emergencial será divulgado no site:

<http://www.faepu.org.br/pagina/processo-seletivo-emergencial>

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação oficial do(a) candidato(a) para o processo de contratação dar-se-á por meio de publicação no site www.faepu.org.br e também por qualquer meio hábil de comunicação (e-mail

ou telefone), de acordo com o informado pelo(a) candidato(a) no cadastro, do ato da inscrição, para a sua localização.

6.2 A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá a ordem de classificação, não gerando a aprovação, qualquer direito à contratação, mas apenas e tão somente expectativa do direito de ser contratado.

6.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação, significará a exclusão do(a) candidato(a) do certame.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), manter atualizado o seu endereço eletrônico e número de telefone. Os(as) candidatos(as) que não forem localizados pelo telefone ou por e-mail, por quaisquer problemas técnicos e problema de e-mail (spam, não acompanhamento do recebimento) e não comparecerem em local, data e horário da convocação, estarão automaticamente desclassificados(as).

6.5 A FAEPU não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a), decorrentes de informações cadastrais erradas ou não atualizadas.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias à Equipe de Divisão de Recursos Humanos (DIVRH) da FAEPU.

7.2 Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em CÓPIAS, frente e verso, juntamente com os documentos originais, no ato de averiguação da autenticidade do documento original. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

7.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá, obrigatoriamente, submeter-se a exame médico admissional, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

7.4 O(a) candidato(a) também será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, quando, no ato da análise de documentação para contratação:

- a) não atender aos requisitos necessários para o cargo;
- b) enquadrar-se nos casos de vedação previstos no item 2 deste edital;
- c) ser considerado(a), pelo Médico do Trabalho da FAEPU, inapto(a) ao desempenho de atividades.
- d) Não comparecer na data, dia, horário e local informado para o processo de Admissão.

7.5 A contratação do(a) candidato(a) será indeferida, quando, no ato da análise de documentação:

- a) não apresentar a documentação comprobatória, conforme marcação, para pontuação da Experiência Profissional;
- b) não apresentar a documentação solicitada para admissão.

7.6 O(a) candidato(a) aprovado(a) no presente Processo Seletivo não será contratado(a) se, no momento da contratação, estiver respondendo a *processo administrativo* perante algum órgão da administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou respondendo a algum processo judicial, no qual haja algum fato ou decisão judicial que impeça a contratação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Processo Seletivo Emergencial terá validade de 01(um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme a necessidade e a exclusivo critério da administração da FAEPU.

8.2 O Edital poderá ser revogado ou anulado/cancelado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo(s) de interesse da FAEPU, ou interesse público, ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte dos(as) candidatos(as).

8.3 Para todos os efeitos, deverá ser considerado, neste Edital, o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 Todo o acompanhamento das inscrições, classificação e contratação ficará a cargo da Divisão de Recursos Humanos da FAEPU.

8.5 Os esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico processosseletivos@faepu.org.br

8.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Divisão de Recursos Humanos da FAEPU.

Uberlândia, 13 de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA FAEPU.

ANEXO ICRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO e/ou INDETERMINADO

Evento	Data	Local
Divulgação do Edital	13/12/2022	http://www.faepu.org.br/pagina/processo-seletivo-emergencial
PRORROGAÇÃO do Período de Inscrição	13/12/2022 a 19/12/2022 até as 17 hs	E-mail: processosseletivos@faepu.org.br
Divulgação dos resultados / homologação	20/12/2022	http://www.faepu.org.br/pagina/processo-seletivo-emergencial
Contestação	20/12/2022 até as 17:00	E-mail: processosseletivos@faepu.org.br Assunto: Contestação seleção Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira e Maternidade Francisco Menezes Borges “Chiquinho do Pim”
Resultado final	21/12/2022	http://www.faepu.org.br/pagina/processo-seletivo-emergencial

ANEXO II - CARGO, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS DOS CARGOS

Cargo	Quantidade	C.H	Vencimento Básico (R\$)	Escolaridade / Requisitos
FONOAUDIÓLOGO	01	20 hs semanais	R\$ 1.636,37 Por mês	Graduação Completa em Fonoaudiologia; Registro ativo no Conselho Profissional.

**ANEXO III - LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL -
FAEPU PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO e/ou INDETERMINADO**

**Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira e Maternidade Francisco Menezes Borges “
Chiquinho do Pim” - Tupaciguara/MG - EDITAL 004/2022**

Enviar para o e-mail: processosseletivos@faepu.org.br

1. Cópia Carteira de Identidade (RG), CNH em vigor ou Cédula de Identidade Profissional.
2. Cópia do CPF;
3. Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias) com o nome do(a) candidato(a). Caso não possua, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou cônjuges, desde que comprovada, por meio de documentos, a filiação ou o relacionamento;
4. Cópia da cédula de registro ativo no Conselho Profissional do cargo para o qual concorre;
5. Certidão negativa do Conselho Regional do cargo/vaga para o qual concorre;
6. Cópia simples do Curriculum Vitae;
7. **Documentos comprobatórios de tempo de serviço. Serão aceitos como documentos comprobatórios:**
 - a. **Vínculo CLT por tempo indeterminado: Carteira de Trabalho (CTPS) – folha de identificação com a apresentação de número, foto e série, folha de identificação civil e páginas que constem os contratos de trabalho demonstrando registros ativos/contratos de trabalho no cargo pleiteado.**
 - b. **Servidor/Empregado Público:** comprovação em Diário Oficial, Certidão de Tempo de Serviço ou declaração de assentos funcionais (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro ativo de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final com descrição das atividades executadas;
 - c. **Prestador de serviço/empregado(a) com contrato por tempo determinado:** Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos), acompanhado de declaração de assentos funcionais, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;
 - d. Para **autônomo:** contracheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou da empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas) emitidos pelo Setor de Recursos Humanos, devidamente datadas e assinadas, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.
8. Comprovação de escolaridade/formação acadêmica:
 - a. Para todos os cargos: diploma ou certificado de conclusão para todos os cursos registrados como escolaridade/formação acadêmica.
 - b. Conclusão do curso de graduação de nível superior para o cargo de nível superior, conforme demonstrado na Tabela de Cargo, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

concluído em instituição de ensino reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para a análise. Os documentos comprobatórios para fins de pontuação, que não permitirem a visualização das informações, serão desconsiderados na somatória final dos pontos.

ANEXO IV**FICHA DE INSCRIÇÃO**

CARGO PRETENDIDO:			
DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: *			
Sexo: *	Data De Nascimento: *		Idade: *
RG: *	Órgão Emissor: *	Data Emissão: *	Estado Emissão: *
Estado Civil: *	Escolaridade:	Nome da Mãe: *	
ENDEREÇO			
Endereço: *		Nº	Complemento:
Cidade: *	Estado: *	CEP: *	
CONTATO			
Telefone residencial:		Celular:	
E-mail:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional no cargo ao qual concorre sem sobreposição de tempo: Assinalar o tempo de Experiência profissional no cargo ao qual concorre sem sobreposição de tempo: ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10			
Seguir orientações do Item 4.6 e 5.1 do Edital.			
<u>Em atendimento LGPD (lei geral de proteção de dados – 13709/2020), autorizo o uso dos meus dados pessoais à empresa /escritório Líder para fins trabalhistas.</u>			
() DECLARO ESTAR CIENTE DE TODOS OS DISPOSITIVOS NO EDITAL CONFORME ITENS 3.1, 3.2 e 3.4 ANEXAR CÓPIAS frente e verso do currículo, Diploma e documentação comprobatória de Experiência Profissional a serem pontuados (ver Anexo III-página 10).			

- O candidato fica responsável por buscar as informações referentes ao Processo Seletivo no site www.faeu.org.br/pagina/processo-seletivo-emergencial.

Assinatura do candidato:

Ficha deverá ser enviada com os anexos para o e-mail: processosseletivos@faeu.org.br